



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. Introdução

A modernização da administração pública requer, mais do que nunca, a colaboração da tecnologia. Ela tem sido responsável pela automação e otimização dos processos de trabalho e pelo controle mais eficiente e célere das operações. Hoje em dia, o acesso e o uso da tecnologia não é algo presente e necessário apenas para os profissionais da área de informática. Ao contrário, alguns programas, aplicativos e ferramentas se tornaram fundamentais para a vida pessoal e profissional de muitas pessoas. Portanto, capacitar-se em tecnologia é essencial.

2. Objeto

Assinatura anual de 25 (vinte e cinco) licenças da plataforma Udemmy for Government).

3. Diretrizes

3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. Diretrizes específicas

4.1 Justificativa da contratação

A área de tecnologia da informação e comunicação é cada vez mais demandada, não só nas organizações privadas, mas no âmbito das instituições públicas, já que têm sido enormemente exigidas na prestação de serviços ágeis, seguros e que atendam de modo satisfatório as rápidas mudanças da sociedade. Sabe-se que são as pessoas que fomentam os resultados de empresas e instituições e que é por meio do desenvolvimento, dos talentos criados e do engajamento de funcionários e servidores que se alcançam os objetivos institucionais e, conseqüentemente, as metas de crescimento. Daí a necessidade de as instituições formarem um corpo técnico preparado para as rápidas transformações tecnológicas e para a proposição de soluções inovadoras que impulsionem uma prestação jurisdicional célere e eficiente. Não por acaso, o principal objetivo da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 370/2021, é impulsionar a governança ágil e a transformação digital com a adoção de serviços e soluções inovadoras. Por tudo isso, as instituições públicas têm buscado implantar uma cultura que prepare e enxergue o profissional de TIC como alguém que saiba aliar conhecimentos técnicos e habilidade de gerir negócios, projetos e processos de modo convergente à

estratégia institucional, além de buscar ações inovadoras e voltadas à otimização de tempo e de recursos. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS Secretaria de Tecnologia da Informação Assim, a capacitação técnica se impõem como ação premente no sentido de preparar os profissionais da área de TIC para lidarem com o avanço tecnológico e estarem preparados para oferecerem soluções ágeis e eficientes.

4.2 - Objetivos

Desenvolver competências necessárias à atuação dos profissionais de TIC do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por meio de cursos a distância hospedados numa única plataforma virtual de aprendizagem.

4.3 Referência aos instrumentos de planejamento

O evento não está previsto no Plano Anual de Capacitação – PAC 2023, mas itens desta natureza estão contemplados no Plano de Aquisições – item Tecnologia da Informação.

5. Histórico de contratações

Trata-se da quarta aquisição de assinatura anual para acesso à plataforma de educação a distância UDEMY, realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas.

6. Resultados esperados

Espera-se que com a contratação, os servidores sejam capacitados em, no mínimo, 50h/aulas, cada um, ao longo de um ano.

- Análise de Negócio
- Gestão de Riscos e Compliance - Governança de TI
- Conhecimentos e habilidades na operacionalização do Sistema Operacional Linux
- Utilização da ferramenta ANSIBLE para automatização, configuração e gerenciamento de processos de TI
- Gestão da segurança da informação
- DevOps - Planejamento de continuidade de serviços de TIC
- Sistemas operacionais Windows Server e Linux Server
- Desenvolvimento e programação estruturada para armazenamento de dados
- Utilização do software Zabbix para monitoramento da infraestrutura de TI
- Planejamento e administração de redes
- Microsoft AZ-900
- Active Directory
- Windows Server 2022
- Segurança de rede - Hacking ético

8. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá ter experiência e reconhecimento no mercado como plataforma de cursos a distância.

9. Justificativa da escolha do prestador de serviços

A UDEMY é a maior plataforma de educação online do mundo. Está presente em 190 países, com 245 milhões de cursos vendidos.

A Udeemy for Government é uma solução que abre a possibilidade de acesso aos cursos da plataforma para órgãos públicos.

A RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, por sua vez, é a representante exclusiva da solução Udeemy for Government no Brasil. Ela é especializada em criação, inovação e suporte de tecnologias educacionais com foco no digital. Desenvolve cursos (online e presencial) customizados, gerencia a oferta e oferece todo apoio administrativo, além do desenvolvimento, hospedagem e manutenção de plataformas educacionais.

Atualmente, a plataforma oferece mais de quatro mil cursos em inglês e quase trezentos cursos em português.

A proposta da empresa foi a que melhor atendeu as expectativas da área demandante, desenvolvendo curso interno com conteúdo, metodologia e preço solicitados por este Tribunal.

Conforme se observa acima, a escolha da empresa se deu em razão de oferecer serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual sobre o tema, portanto, inviável se faz a competição.

"Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, como descrito no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021".

É certo que a atuação da empresa selecionada deve ser determinante para o alcance dos resultados pretendidos.

Na visão desta unidade, a empresa indicada é indiscutivelmente a mais adequada à satisfação da necessidade de treinamento diagnosticada, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

10. Viabilidade e fiscalização do contrato

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de ser aprovada, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc:, Cláudi Fachin como titular, e Elaine Nogueira Tibo, como suplente.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Maria Glória de Melo
Seduc

Andréia Santos da Silveira Matos
chefe da Seduc

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Chefe de Seção**, em 29/08/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502718** e o código CRC **7DFAF654**.